

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

**EDITAL Nº. 033, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **Abertura de Inscrição** para Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para os Cursos de **ODONTOLOGIA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução CONSUP/UnirG nº 012/2017, conforme disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de vaga para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, para o primeiro semestre de 2022.
- 1.3 Neste Edital é ofertada **01 (uma) vaga** para provimento no início do primeiro semestre de 2022, conforme o item 3.1.
- 1.4 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.6 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados pela COPSES no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba 'Seleção de Professores'), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), **das 16h00min do dia 18 de janeiro de 2022 (terça-feira) às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2022 (domingo)**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
  - 2.4.1 Enviar para a COPSES, por meio do endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 033/2022/ODONTOLOGIA**, os seguintes documentos em **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**:

#### IOBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, em conformidade com a exigência para a vaga, como previsto no item 3.1 deste Edital;
- g) Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em conformidade com a exigência da vaga prevista no item 3.1 deste Edital;
- h) Carteira Profissional do Conselho de Classe competente;

- i) Comprovação de experiência profissional em conformidade com a exigência da vaga prevista no item 3.1 deste Edital;
- j) Anexo II e III, deste Edital, devidamente preenchidos;

## II CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- d) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
- e) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.

2.5 É vedada participação, na condição de candidato, de acadêmicos matriculados em cursos de tempo integral ofertados pela Universidade de Gurupi - UnirG.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.7 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4.1 deste Edital; como também, será indeferida a inscrição que não apresentar documentos em arquivo único no formato PDF.

2.8 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.9 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

2.10 Aos candidatos que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de 2 (dois) anos de contrato é vedada nova contratação antes de decorridos vinte e quatro meses do término do contrato anterior, em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

## 3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>VAGA 01</b>   |                                |
| <b>Área de Conhecimento (CNPQ): Odontologia (4.02.00.00-0)</b>                                 |                                |
| <b>Componente Curricular: Periodontia (4.02.05.00-2) / Clínica Odontológica (4.02.01.00-7)</b> |                                |
| <b>Quantidade de Vagas: 01</b>   | <b>Regime de Trabalho: 20h</b> |
| <b>Formação Acadêmica Mínima: Odontologia</b>  |                                |
| <b>Titulação mínima: Especialização <i>Lato Sensu</i> em Periodontia.</b>                      |                                |
| <b>Requisitos:</b>   |                                |
| - Experiência profissional, no mínimo, de 02 (dois) anos na área da especialização.            |                                |
| <b>TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>   |                                |
| 1 - Classificação atual das doenças periodontais   |                                |
| 2 - Exame e Diagnóstico Periodontal  |                                |
| 3 - Terapia Periodontal Básica   |                                |
| 4 - Cirurgia de Sorriso gengival   |                                |
| 5 - Cirurgias Mucogengivais  |                                |
| 6 - Doenças Periimplantares  |                                |
| 7 - Inter-relação entre Periodontia e Implantodontia   |                                |
| 8 - Recessão gengival: etiologia, classificação e tratamentos                                  |                                |
| 9 - Associação entre Diabetes e Doenças periodontais   |                                |
| 10 - Associação entre Doenças periodontais e fumo  |                                |

3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho de 20 horas para 40 horas semanais.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

| Titulação    | Regime de Trabalho | Valor*       |
|--------------|--------------------|--------------|
| Especialista | 20 horas           | R\$ 3.021,24 |

\* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

##### 5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter Eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

##### 5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter Classificatório.

5.3.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

| Segunda Etapa - Avaliação Curricular  |   |                  |
|---|---|------------------|
| Quesito   | Valor da Pontuação  | Pontuação Máxima |
| Formação Acadêmica  | Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 2,0 (dois) pontos para o 1º título; 1,0 (um) ponto para o 2º título.  | 3,0              |
|   | Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.  | 1,5              |
|   | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.        | 1,0              |
| Experiência Profissional, entendida como docência   | Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre. | 1,4              |
| Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações. | Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.  | 0,3              |
|   | Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.   | 0,8              |
|   | Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5                           | 1,2              |

|                        |  |             |
|------------------------|--|-------------|
|                        | anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo. |             |
|                        | Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.    | 0,4         |
|                        | Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.          | 0,4         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> |  | <b>10,0</b> |

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES via e-mail no ato de sua inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quando do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

#### **5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO**

5.4.1 Avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
- b) 01 (um) Docente com formação na área pedagógica.

5.4.3 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) terá local, data, horário e tema divulgados, juntamente com o resultado da Segunda Etapa, pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.4 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.5 A prova de desempenho didático, terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos. Desse tempo, serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

5.4.6 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.7 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma, Item 9, na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus I* da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.

5.4.8 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.9 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, sob pena de desclassificação, em três cópias: plano de aula (modelo disponibilizado pela COPSES), currículo, documento de identidade (oficial), CPF, diploma de graduação e certificado de pós-graduação.

5.4.10 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

### Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico

| Quesito  | Pontuação   |
|--|-------------|
| Domínio do assunto   | 4,0         |
| Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca  | 1,5         |
| Coerência do Conteúdo Apresentado com o plano de aula  | 1,5         |
| Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa e bibliografias atuais) | 1,0         |
| Desenvolveu dentro do tempo previsto – 20 a 25 min   | 1,0         |
| Respondeu as arguições da banca corretamente   | 1,0         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>   | <b>10,0</b> |

5.4.11 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.12 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.13 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.14 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.15 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em Edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local e horário designado. Estará eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no Edital de convocação.

5.4.16 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático), e será publicado após período de recursos que trata este Edital.

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

7.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.

7.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).

7.1.3 Tiver maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao resultado preliminar da avaliação documental (Primeira Etapa), e

b) Ao resultado preliminar da avaliação curricular (Segunda Etapa);

8.2 Não será aceito recurso para a prova de desempenho didático (Terceira Etapa).

8.3 O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser interposto no prazo disposto no item 9 deste Edital.

8.4 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se às exigências documental no período de inscrição.

8.5 O recurso poderá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), com assunto: **RECURSO - EDITAL 033/2022/ODONTOLOGIA**.

8.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.8 Não haverá formulário próprio para recurso.

8.9 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.10 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

| Data Prevista  | Atividade  |
|--|--|
| 18/01/2022   | Publicação do Edital   |
| Das 16h00min do dia <b>18/01/2022</b> às 23h59min do dia <b>23/01/2022</b> | Período de Inscrições  |
| 24/01/2022   | Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular                              |
| 24/01/2022 e 25/01/2022  | Prazo para recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular |
| 26/01/2022   | Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular, após recursos.              |
| 27/01/2022, às 10h00min (observar subitens 5.4.7 e 5.4.8 deste edital)     | Reunião pública para sorteio do tema da prova didática   |
| 27/01/2022   | Convocação para a Prova de Desempenho Didático   |
| <b>29/01/2022 a 02/02/2022</b>   | <b>Prova de Desempenho Didático</b>  |
| 04/02/2022   | Resultado Final  |
| A definir  | Convocação para Contratação  |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consiste nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 As ementas dos componentes curriculares dos quadros de vaga, item 3.1, constam do Anexo I deste Edital.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br)

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, 18 de janeiro de 2022.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

## EDITAL Nº. 033/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

\* Em conformidade com os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Odontologia da Universidade de Gurupi – UnirG.

#### VAGA 01

Periodontia – Aprendizado teórico: anatomia do periodonto, classificação, etiologia e patogênese das doenças periodontais. Exame periodontal, diagnóstico e tratamento básico e cirúrgico. Prática laboratorial: instrumentação em manequins. Medicina Periodontal. Aplicabilidade do embasamento teórico no processo saúde e doença periodontal. Introdução da prática clínica periodontal em pacientes. Orientação para os fundamentos da terapia periodontal básica e cirúrgica. Intervenção terapêutica na Periodontia. Terapêutica Odontológica e Anestesiologia – Farmacologia dos anestésicos locais e vasoconstritores. Ações clínicas dos principais anestésicos locais. Revisão da anatomia topográfica do nervo trigêmeo. Topografia dos nervos maxilares e mandibulares aplicada à anestesia local em odontologia. Técnicas anestésicas intra e extra-bucal. Instrumental. Acidentes e complicações das anestésias locais. Estágio para prática anestésica das técnicas intra bucais. Prevenção e tratamento das emergências médicas em Odontologia. Reconhecimento, avaliação e tratamento de emergências médicas potenciais em consultório odontológico. Clínica Integrada – Atendimentos clínicos em pacientes abordando as áreas de biossegurança, anestesiologia, semiologia, radiologia, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia, prótese, oclusão, urgências odontológicas, odontopediatria e farmacologia.

**EDITAL Nº. 033/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO PRETENDIDA**

| <b>Segunda Etapa - Avaliação Curricular</b>   |  |                         |                   |                  |
|---|--|-------------------------|-------------------|------------------|
| <b>Quesito</b>  | <b>Valor da Pontuação</b>  | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| Formação Acadêmica  | Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 2,0 (dois) pontos para o 1º título; 1,0 (um) ponto para o 2º título.   | 3,0                     |                   |                  |
|   | Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.   | 1,5                     |                   |                  |
|   | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.   | 1,0                     |                   |                  |
| Experiência Profissional (entendida como docência)  | Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.  | 1,4                     |                   |                  |
| Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações) | Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.   | 0,3                     |                   |                  |
|   | Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.  | 0,8                     |                   |                  |
|   | Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo. | 1,2                     |                   |                  |
|   | Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.  | 0,4                     |                   |                  |
|   | Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.  | 0,4                     |                   |                  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>  |  | <b>10,0</b>             |                   |                  |

\* Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**EDITAL Nº. 033/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**ANEXO III**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

|                                |                         |          |
|--------------------------------|-------------------------|----------|
| Nome do (a) candidato (a):     |                         |          |
| Nº do RG:                      | Órgão Expedidor:        |          |
| Nº do CPF:                     | Nº do Título Eleitoral: |          |
| Telefone (com código de área): |                         |          |
| Residencial:                   | Profissional:           | Celular: |
| Endereço de e-mail:            |                         |          |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato